



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA  
31 DE MARÇO DE 2025  
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2025** – Denomina com o nome de Bento Schöffler, um próprio público do município.

**Proponente:** Vereador Valdecir Alcantara/PP

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2025** – Revoga a Lei Municipal nº 4.958, de 02 de setembro de 2008

**Proponente:** Poder Executivo Municipal

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2025** – Altera as Leis Municipais nº 7.291 de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.701 de 11 de novembro de 2024 Diretrizes Orçamentárias para 2025 e 7.712 de 20 de dezembro de 2024 Lei Orçamentária Anual para 2025

**Proponente:** Poder Executivo Municipal

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO Nº 17, DE 2025** – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de lei nº 159, de 2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e do Deputado Federal Ricardo Salles, que altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para limitar o uso abusivo de sigilo de informações de interesse público.

**Proponentes:** Vereadores João Diego/Republicanos e Rondinelle Batista/Novo

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO Nº 19, DE 2025** – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.748, de 2021, de autoria do Deputado Aluisio Mendes, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para dispor sobre o monitoramento eletrônico como meio de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

**Proponente:** Vereador Policial Madril/PP

**Quórum:** Maioria simples

**Cidão da Telepar**  
2º Secretário

**Tiago Almeida**  
Presidente